



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“CONSTITUI A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS E REVOGA PORTARIA Nº 40, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir nos termos da Lei Complementar nº 244, de 30 de junho de 2021 e Decreto nº 1.755, de 6 de julho de 2021, e dos Memorandos nº 1.293/2023 e 2.009/2023, a Junta Municipal de Recursos Fiscais.

Art. 2º Nos termos do Art. 4º, da Lei Complementar nº 244, de 30 de junho de 2021, ambas as Câmaras de Julgamento serão compostas pelos seguintes membros:

- **Membro Coordenador:** Bruna Fratini Rodrigues Pinto Bernardo, Matrícula nº 8635;
- **2º Membro:** Nilton Tavares Filho, Matrícula nº 5779;
- **3º Membro:** Milton Roberto Gusson, Matrícula nº 7581;
- **Membro Suplente:** Gabriel Claudino Gonçalves, Matrícula nº 8572.

Art. 3º Os Recursos Administrativos serão julgados preferencialmente pela ordem cronológica de interposição, salvo motivo justificado, e, terão tramitação interna pelo sistema de protocolo da Prefeitura, sendo que a distribuição processual e a remessa para relatoria, obedecerá ao seguinte critério:

- ao **Membro Coordenador** serão enviados os Recursos com numeração final do processo administrativo terminada pelos números **0 e 1**;
- ao **2º Membro** serão enviados os Recursos com numeração final do processo administrativo terminada pelos números **2, 4, 6 e 8**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

- ao **3º Membro** serão enviados os Recursos com numeração final do processo administrativo terminada pelos números **3, 5, 7 e 9**; e,
- ao **Membro Suplente**, quando investido em situação de substituição, serão enviados os Recursos correspondentes ao respectivo Membro titular substituído.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 40, de 06 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Porto Ferreira aos 16 de fevereiro de 2023.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO